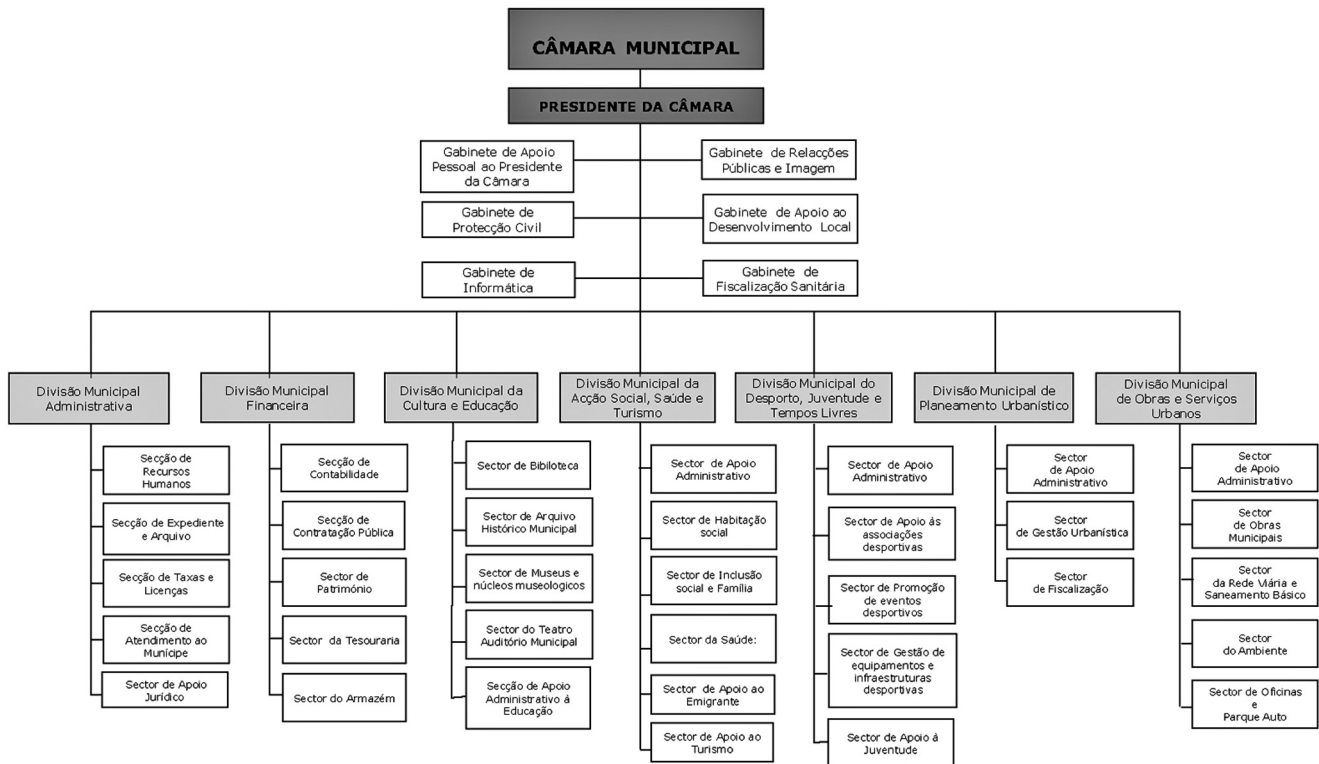


ANEXO III

Organograma da macroestrutura dos serviços municipais



204115661

MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Deliberação n.º 2488/2010

Nelson Domingos Brito, Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, ao abrigo da sua competência constante na alínea v) do n.º 1 do art. 68º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do art. 91º da lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, e do n.º 6 do art. 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, torna público que por deliberação da Assembleia Municipal de Aljustrel tomada na sessão ordinária de 17/12/2010, conforme o previsto no artigo 6º do referido Decreto-Lei n.º 305/2009 conjugado com a alínea n) do n.º 2 do art. 53º da lei que estabelece o quadro de competências dos órgãos municipais, foi aprovada a reorganização dos serviços municipais, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 02/12/2010, nos seguintes termos:

a) A organização interna dos serviços municipais obedece ao modelo da estrutura hierarquizada;

b) A estrutura hierarquizada será constituída por uma estrutura flexível composta por um número máximo de cinco unidades orgânicas flexíveis e oito subunidades orgânicas.

20 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Nelson Domingos Brito*.

204102539

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Despacho n.º 19389/2010

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Alvaiázere aprovou em sessão de 20 deste mês, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 7 deste mês, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Alvaiázere, que se anexa.

Mais se torna público que, esta Câmara Municipal deliberou, na referida reunião de 7 deste mês, face a esta Organização de Serviços, manter as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, Cidália Ribeiro de Carvalho Guerreiro, passando a dirigir a

Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e eng. José Luís Alves de Carvalho, a dirigir a Unidade Orgânica de Planeamento, Ordenamento do Território e Obras Municipais em conjunto com a Unidade Orgânica de Urbanismo Edificação e Serviços Urbanos.

Município de Alvaiázere, 20 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Tito Morgado*.

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

Preâmbulo

A estrutura e o funcionamento dos Serviços do Município de Alvaiázere regem-se, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais, aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Procedeu -se a alguns ajustamentos na estrutura dos Serviços Municipais de forma a majorar a sua eficiência e eficácia, permitindo uma interligação mais eficaz entre as diversas unidades orgânicas.

Por outro lado, existiu a preocupação de permitir que a estrutura proposta disponha de uma lógica de actuação transversal a todas as unidades orgânicas, tendo em atenção as inúmeras competências e atribuições de que os Municípios estão investidos, na certeza de que o constante reforço do princípio de descentralização administrativa induz a que não se opte por um modelo organizacional assente numa departamentalização excessiva.

No uso das competências previstas na alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, e, tendo em vista a cabal prossecução dos fins de interesse público prosseguidos pelo Município de Alvaiázere, é aprovada a seguinte estrutura organizativa dos serviços da Câmara Municipal de Alvaiázere: